

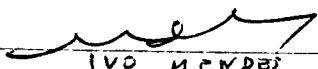
Lei nº 1.022

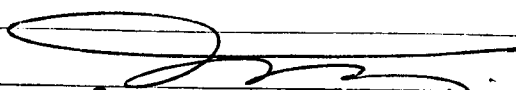
"AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A CEASA/MG
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS,
COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA"

O povo de Ibiaí, por seus representantes aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com a CEASA/MG - Centrais de Abastecimen-
to de Minas Gerais, com intervenção da Secre-
taria de Estado da Agricultura, visando o de-
senvolvimento e a melhoria da infra-estrutura da
zona rural do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-
te Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos a partir de 4-1-82.
Prefeitura Municipal de Ibiaí, 06 de maio de 1982


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PERCIVAL ARTUR SOARES
SECRETÁRIO